



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

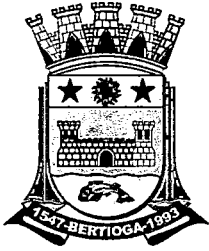
## **ADITIVO CONTRATUAL N.º 01/2023 – P.A. 377/2.021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2.022**

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 001/2.022, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG 57.987.855-7 SSP/SP e inscrito sob o CPF 028.525.319-09, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUIZO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 04.206.255/0001-66, com sede na Alameda Madeira n.º 162 – Sala 02 e 03 – conjunto 304, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**, portador do RG n.º 44.598.245-7 e inscrito sob o CPF n.º 327.675.508-48, com e-mail **construizo@construizo.eng.br**, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados, com suporte na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, as alterações abaixo discriminadas:

**Cláusula 1ª** – Pelo presente instrumento de aditivo fica estabelecido o acréscimo e a substituição de serviços já contratados e descritos nos processo administrativo n.º 377/2.021 da **CONTRATANTE** (contrato administrativo n.º 001/2.022), nos termos do Anexo I que faz parte integrante deste aditivo.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços já contratados e que não serão executados estão descritos em vermelho e os novos serviços que serão executados estão descritos em azul, tudo isso inserido no Anexo I – Planilha Orçamentária – Replanilhamento, que faz parte integrante deste aditamento, para fins de acompanhamento e fiscalização.

**Parágrafo Segundo** – Além da substituição dos serviços, é certo que outros serviços são contratados por esse aditivo, em razão dos problemas estruturais encontrados no decorrer da execução contratual, tudo devidamente explicitado nos autos do processo administrativo n.º 377/2.021, razão pela qual fica acrescido o valor inicial do contrato em R\$ 190.454,28 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Parágrafo Terceiro** – Com a substituição de serviços, e com os novos serviços contratados caberá à CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor adicional previsto no parágrafo anterior, na medida da execução contratual, e de acordo com as medições sazonais, tudo de acordo com as manifestações da empresa J.M. Rocha Construtora Ltda.

**Cláusula 2ª** - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas constantes do contrato inicial e aditamentos.


E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 09 de janeiro de 2.023.

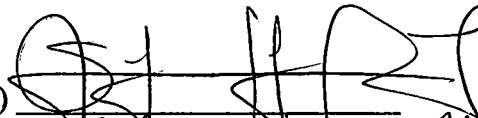
**CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
Ver. ANTONIO CARLOS TICIANELLI  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

**CONTRATADA – CONSTRUIÇO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
Sr. PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR

Testemunhas:

1) 

Nome: *João Carlos Muniz*  
RG: 24.957.008-7

2) 

Nome: *Wesley Saldes de Almeida*  
RG: 19.378.749